

Unidades curriculares opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ciência Política	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
História Económica e Social	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Inglês I	L	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Antropologia dos Média	A	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Psicologia	P	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Inglês II (tem precedência de Inglês I)	L	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Segmentação de Mercados	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Direito Político	D	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Teoria da Imagem	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Técnicas de Design Multimedia	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Relações Públicas e Comunicação com os Media	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Análise e Agenda Política	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Comunicação de Marketing	S	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa
Jornalismo Digital	CC	Semestral	130	TP = 45 OT =20	5	Optativa

OT = orientação tutorial.

PT = ensino teórico-prático.

N/A = não aplicável.

Despacho n.º 22 129-AB/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-218/2007 (despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2007), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Econometria Aplicada e Previsão, constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

27 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

9 — Áreas científicas:

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Econometria Aplicada e Previsão

QUADRO N.º 1

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
 2 — Unidade Orgânica — Instituto Superior de Economia e Gestão.
 3 — Curso — Econometria Aplicada e Previsão.
 4 — Grau — mestrado.
 5 — Área científica predominante do curso — Economia.
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.
 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
 8 — Opções/ramos — não aplicável.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	EC	63	
Matemática	MA	15	
Tese/Estágio	MA/EC	42	
<i>Total</i>		120	

Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Econometria	EC*	Semestral	200	TP: 39	7,5	Obrigatória
Complementos de Estatística	MA	Semestral	200	TP: 39	7,5	Obrigatória
Séries Temporais	MA	Semestral	200	TP: 39	7,5	Obrigatória
Microeconometria e Amostragem	EC*	Semestral	200	TP: 39	7,5	Obrigatória
<i>Total</i>			800		30	

* Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Complementos de Microeconometria	EC*	Semestral	267	TP: 52	10	Obrigatória
Macroeconometria I	EC*	Semestral	267	TP: 52	10	Obrigatória
Séries Temporais para Finanças	EC*	Semestral	267	TP: 52	10	Obrigatória
<i>Total</i>			801		30	

* Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dados de Painel	EC*	Semestral	240	TP: 48	9	Obrigatória
Macroeconometria II	EC*	Semestral	240	TP: 48	9	Obrigatória
Dissertação/Estágio	MA/EC **		320		12	Obrigatória
<i>Total</i>			800		30	

* Responsabilidade de organização e leccionação do Departamento de Matemática.

** Responsabilidade de organização do Departamento de Matemática.

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Estágio	MA/EC **	Semestral	800		30	Obrigatória

** Responsabilidade de organização do Departamento de Matemática.

Despacho n.º 22 129-AC/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-225/2007 (despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão e Estratégia Industrial.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Gestão e Estratégia Industrial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Gestão e Estratégia Industrial constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

27 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Estratégia Industrial

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica — Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso — Gestão e Estratégia Industrial.
- 4 — Grau — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Gestão.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	EC	12	
Gestão	GE	54	6
Matemática	MA	6	
Dissertação		42	
<i>Total</i>		114	6